



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 783/13

Data: 09/04/13

PUBLICADO EM	
11 - 04 - 2013	
Jornal:	COBRIS LEVO
Página:	05010
Edição:	1620
Ass. Fl. Responsável	

Súmula: Ratifica-se as alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Público dos Municípios do Pro Caxias – COMPRO e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Ficam Ratificadas a 2ª (segunda) e 3ª (terceira) alterações do protocolo de intenções, convertendo-se em Contrato de Consorcio Público e Estatuto as Deliberações em Assembléias Gerais datada de 17 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as seguintes alterações abaixo:

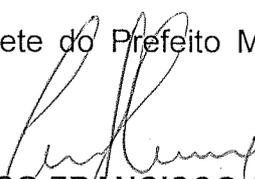
I – Amplia-se o numero de vagas do Cargo de Motorista de 03 (três) para 10 (dez) nos termos da Legislação Vigente;

II – Amplia-se o numero de vagas do Cargo de Operador de 03 (três) para 10 (dez) nos termos da Legislação Vigente;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de Abril de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL